

2.º 14)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA RECEBIDO - Via

*P 263 OH*

Prefixo	Numero	Codigo	TAXA	§
	<i>74</i>	<i>9</i>	Aviso de entrega	§
Numero de palavras		Pagas	Repetição	§
	<i>16-34</i>		Resposta paga	§
Recbido ás	<i>16-34</i>	da estação de	Condução	§
Por	<i>Mrs. B.</i>		TOTAL Rs.	§

Retransmittido para *19* da *19* por

Indicação eventual

*Mrs. Mario Gatte  
Campinas e  
Candoglianze dalle  
Famiglia Berti Vignoli*

TELEGRAMMA de *Comp. Paulista* em *17* de *1919* 19

Arts. 215 e 228 do Regulamento de Telegrafo. - Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação destinataria; fora d'este caso serão expeditos sem demora pelo correio. A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porem, não aceita responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente pela perda, extravio ou retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito de reembolso nas condições previstas neste Regulamento.